



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n° 0023/2024 - IVH

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento n° 163/2024 SCEC (Demanda 67895)

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviço de Assistente de Coordenação e Apoio Técnico para execução do projeto **Portal Memórias da Ditadura: 10 anos do maior acervo online sobre a ditadura militar brasileira**. Termo de Fomento n°163/2024, por meio da parceria formalizada com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa do Estado de São Paulo -SCEC e Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O Portal Memória da Ditadura constitui um repositório consolidado de informações que visam resgatar e destacar as histórias desses atores sociais que seguem negligenciando na sociedade brasileira. Sua diversidade de informações e abordagens oferecem aos pesquisadores uma fonte segura de informações sobre a ditadura militar brasileira e a continuidade de violações de direitos humanos de uma série de segmentos sociais.

A última atualização do Portal permitiu que suas estruturas fossem adaptadas para a nova realidade de consumo de informações via internet, com inovações em sua navegabilidade e o enriquecimento através de novas documentações imagéticas.

No decorrer desse projeto, tornou-se evidente que a revitalização do site poderia seguir adiante, através de uma atualização textual, que envolvesse um diálogo maior com as produções atuais acerca dos debates sobre ditadura e Direitos Humanos. Esse enriquecimento está embasado principalmente no fato de que nos

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650



últimos dez anos, a preocupação dos especialistas em data destaque às histórias adjacentes ao enredo central sobre os temas supracitados se tornou o grande motor de inovação historiográficas.

Considerando que, através de uma nova curadoria textual e audiovisual, as potencialidades do Portal Memória da Ditadura serão ampliadas, servindo como um impulsionador desses novos debates que são essenciais à compreensão do exercício da cidadania e fortalecimento dos Direitos Humanos no Brasil.

Com esse propósito a contratação de prestadores de serviço para execução do projeto se faz necessária para atendimento do plano de trabalho e entrega das metas estabelecidas, sendo assim, o processo seletivo simplificado tem objetivo de promover a divulgação da vaga para posterior contratação do prestador de serviço de assistente de coordenação e apoio técnico nos termos previsto no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO E VIGÊNCIA

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade de contratação dos serviços.

SERVIÇOS	VAGA	VIGÊNCIA
Assistente de Coordenação	01	09 meses
Apoio Técnico	01	09 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Assistência de Coordenação do projeto - responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto, nos termos descritos no Anexo I do edital;

2.2. Apoio técnico - responsável pelo apoio ao planejamento, concepção, monitoramento e elaboração de fluxos e coleta de documentos do projeto, nos termos descritos no Anexo I do edital;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- Pessoas jurídicas que tenham prestação de serviço igual ou similar no CNAE;
- Demonstrem experiência comprovada nos serviços descritos;

3.2. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com os serviços a serem executados em conformidade com exigências do edital e Anexo I - Termo de Referência.



4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1.** O prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução do serviço descrito no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2.** Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;
- 4.3.** Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4.** Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recursos públicos;
- 4.5.** Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6.** Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público estadual.
- 4.7.** Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão negativa de débitos tributários da Receita Federal (<https://www10.fazenda.sp.gov.br>)
- (iii) breve apresentação ou portfólio com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados (contratos de trabalho anteriores e/ou nota fiscais com descrição dos serviços e/ou publicações ou outros)

5.2. A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital. (ex: Edital 022/2024- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Produtor Cultural – Termo de Fomento nº 162/2024).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	16 de setembro de 2024
Recepção da documentação	até 23 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado	25 de setembro de 2024



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 23 de setembro quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dá mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 0022/2024

Projeto: Portal Memória da Ditadura: 10 anos do maior acervo online da ditadura militar - Termo de Fomento nº163/2024 (Demanda – 68224)

FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento as disposições previstas no plano de trabalho do Termo de Fomento nº 163/2024, celebrado entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e o Instituto Vladimir Herzog (Processo Nº 010.00002907/2024-51), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação dos prestadores de serviço: Assistente de Coordenação e Apoio Técnico, em atendimento do Plano de Trabalho em vigor.

1. OBJETO:

Contratação dos serviços de **Assistente de Coordenação e Apoio Técnico** para o projeto “**Portal Memórias da Ditadura: 10 anos do maior acervo online sobre a ditadura militar**”, consistindo na seleção de um prestador de serviço, pessoa jurídica, para cada função.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente **Termo de Referência** propõe a contratação de prestadores de serviço: Assistente de Coordenação e Apoio técnico, para desenvolvimento de ações previstas no plano de trabalho do projeto **Portal Memórias da Ditadura: 10 anos do maior acervo online sobre a ditadura militar brasileira**. Este tem por objetivo enriquecer o Portal Memórias da Ditadura de modo que contribua com a sua relevância entre os acervos de referências no que diz respeito às informações acerca da ditadura militar brasileira que ocorreu entre 1964 e 1985, e dessa maneira, incentivar a discussão sobre história e Direitos Humanos na sociedade brasileira como um todo.

Dessa forma, as funções de assistente de coordenação e de apoio técnico serão fundamentais para garantir o devido planejamento e execução do projeto.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Assistência de Coordenação do projeto sendo responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto, devendo desenvolver as atividades a seguir:

- Apoio ao planejamento e concepção das atividades junto à equipe contratada para o projeto;
- Descrição técnica dos serviços a serem contratados no projeto, entre eles, serviços de metodologia, monitoramento e avaliação de resultados;
 - Promover e coordenar as reuniões com equipe de metodologia, moderação e produção logística dos

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650



encontros territoriais;

- Promover e coordenar reuniões para concepção e validação da metodologia e conteúdo a serem adotados nas atividades de construção dos materiais;
- Promover e coordenar reuniões para formação de uma rede de parceiros para o projeto;
- Promover e coordenar reuniões para concepção e validação do uso dos materiais para atividades;
- Fazer a elaboração do relatório final do projeto, bem como aferição de impactos por questionários aplicados, além de acompanhamento da prestação de contas do Instituto;
- Coordenar e supervisionar a execução do projeto, monitoramento e avaliação, que consistirá em:
 - a. Supervisionar e planejar as atividades e o desenvolvimento do projeto;
 - b. Supervisionar e apoiar a concepção e produção das entregas do projeto;
 - c. Apoiar e supervisionar elaboração de plano de comunicação e redes sociais para divulgação e disseminação, ao longo de todo o projeto, dos conteúdos, registros, atividades e materiais produzidos.

Apoio técnico - responsável pelo apoio ao planejamento, concepção, monitoramento, construção de fluxos e documentos do projeto devendo desenvolver as atividades a seguir:

- Apoio ao planejamento e concepção das atividades junto à equipe contratada para o projeto;
- Participar as reuniões com equipe de planejamento e coordenação do projeto;
- Realizar contato com pesquisadores das temáticas selecionadas pela coordenação do projeto, de modo a reunir equipe de profissionais aptos a prestar serviços adequados ao projeto;
- Coordenar e orientar a equipe de pesquisadores, realizando reuniões e recolhimento de documentos necessários;
- Participar das reuniões para concepção e validação da metodologia e conteúdo a serem adotados nas atividades de construção dos materiais;
- Elaborar relatório final do projeto, bem como aferição de impactos por questionários aplicados, além de acompanhamento da prestação de contas do Instituto

4. VIGÊNCIA:

O período de execução será de 9 (nove) meses para prestação de serviço de Assistente de Coordenação e 9 (nove) meses para serviço de Apoio Técnico.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço de produção cultural em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça, bem como contar.



A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada.

Será um diferencial a comprovada experiência em atividades de direitos humanos. Para tanto, se aferir tais qualificações e competências por análises de portfólio/apresentação da proponente.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;

Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto **Portal Memórias da Ditadura: 10 anos do maior acervo online sobre a ditadura militar brasileira**. Termo de Fomento nº163/2024;

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto **“Portal Memórias da Ditadura: 10 anos do maior acervo online sobre a ditadura militar brasileira - Termo de Fomento nº163/2024, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato”**.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no plano de trabalho e descritos no contrato de prestação de serviço;

A contratante promoverá a articulação com a parceira, na figura da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de realização dos serviços constantes na presente proposta será de 9 (nove) meses para cada função, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e mediante a necessidade do projeto;

O pagamento dos serviços contratados será realizado em nove parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para Assistente de Coordenação e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para função de Apoio Técnico.

O valor total do contrato de prestação de serviço de Assistente de Coordenação será de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos), o valor total do contrato de prestação de serviço de Apoio Técnico será de R\$ 27000,00 (vinte e sete mil reais).



9. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de portfólio/apresentação que comprove experiência em produção cultural deverá ser enviado para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org

Os e-mails deverão conter no campo assunto: Edital 0023/2024/IVH – Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Assistente de Coordenação ou Prestação de Serviço de Apoio Técnico, ambos do **Termo** de Fomento nº 163/2024.

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 61.981/2016 pertinentes ao assunto.

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

“Portal Memórias da Ditadura: 10 anos do maior acervo online sobre a ditadura militar brasileira. -

Termo de Fomento nº163/2024

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650